



## MATRICULA 24.118

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado **lote 44 da quadra "J"**, integrante do loteamento **QUINTA DAS FIGUEIRAS**, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 09 com 10,00m; Sul - com Rua Projetada 06 com 10,00m; Leste - com Lote 43 com 20,00m; Oeste com Lote 45 com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 08.317.809-0001/53, sediada na Avenida Prudente de Moraes, n.º 5983, sala 02, Candelária, Natal/RN, representada por : **MÁRCIO BORGES RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n.º 008.511.734-03, residentes e domiciliado em Natal/RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/64-RG, folhas 148, sob a matrícula 19.049.

**R-1-24.118** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 178, fls. 93/96, em data de 30.01.2015, tendo como adquirente: **MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 17.915.961/0001-29, sediada na Rua Vereador Clovis Lisboa, s/n, Goianinha/RN, neste ato representada por: **HAROLD LYRA VERGARA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 904.056.684-49 e da Cédula de Identidade n.º 442.903-MAER/RJ, residente e domiciliado à Rua Vale de Miranda, 50, apto. 100, Barro Vermelho, Natal/RN. Valor da Compra R\$ 18.500,00. Extremoz/RN, 05.02.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**Av-2-24.118** - Nos termos da certidão de característica, expedido pela Prefeitura municipal de Extremoz, em data de 09.09.2014, assinado por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo, processo n.º 221/2014, onde há um imóvel residencial, situado á rua do Figo, 184, lote 44 da quadra J, Loteamento Quinta das figueiras, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 70,53m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 05.02.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**Av-3-24.118** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros n.º 003032014-18001040, CEI n.º 51.222.33087/75, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 15.12.2014, e CONFEA/CREA-RN, ART n.º 00021053196880006720, em data de 15.05.2014. Extremoz/RN, 05.02.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-4-24.118** - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 19.03.2015, tendo como compradora: **ANDREA KELLY BRAGA DA SILVA**, brasileira, solteira, CI n.º 1805188-SSP/RN, CPF n.º 057.658.584-06, residente e domiciliada á Travessa Coronel José Bezerra, 9, Lagoa Seca, Natal/RN. Valor R\$ 91.000,00. Extremoz/RN, 26.03.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**R-5-24.118** - ALIENAÇÃO - A devedora aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato. Valor R\$ 72.800,00. Extremoz/RN, 26.03.2015. EU, Tabelião subscrevo e assino.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO



**AV. 6 – 24118. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.595**

**DATA: 07/05/2024 registrado por DERLAN**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 29 de fevereiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100667244, devidamente recolhido em 28/02/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 103.614,29**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante ANDREA KELLY BRAGA DA SILVA, CPF nº 057.658.584-06, **após ter sido regularmente intimada por edital publicado nos dias 15/11/2023, 16/11/2023 e 17/11/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 103.614,29**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002665983, paga em 26/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020053181IST. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
Ranilson Mauricio de Souza  
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 17/04/2024 sob o número 33595**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202400941020053181IST

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002411832

**PRENOTAÇÃO Nº:33595**

**Outorgado ANDREA KELLY BRAGA DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 17/04/2024 sob o número 33595**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202400941020030604MAU**  
Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 07 de maio de 2024

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizada  
CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	<b>782,72</b>

VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA



**PRENOTAÇÃO Nº: 33595**

Outorgado **ANDREA KELLY BRAGA DA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).